



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 002
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 534 – LOA 2026**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.301.0428.2040	Manutenção Atividades de Atenção Primária à Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2044	Manutenção Atividades Atenção Especializada Saúde	10.000,00
3.3.72.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2041	Manutenção Contrato com Hospital N. Senhora Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.01.06.181.0177.2011	Manutenção Atividades de Segurança Pública	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e Outras	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.15.02.12.367.0252.2032	Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.04.13.392.0247.2089	Concessão de Subvenções a Entidades Culturais	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.99.999.9999.-999	Reserva de Contingência	70.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

a) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.000,00 (dez mil reais), para atenção primária, a fim de se proceder à contratação de empresa e/ou profissional para ministrar cursos de capacitação dos profissionais de saúde desta municipalidade de Dom Silvério, no que tange ao tratamento de feridas crônicas, queimaduras e demais lesões cutâneas e musculares graves.

A capacitação profissional de servidores públicos da saúde é crucial porque melhora a qualidade do atendimento, garante a eficiência e continuidade dos serviços, e promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Ao manter os profissionais atualizados, a administração pública se torna mais ágil, confiável e capaz de responder às demandas da população de forma mais eficaz, e fará com que o atendimento de saúde pública mais eficiente, seguro e de maior qualidade.

b) 21,428% (vinte e um inteiros e quatrocentos e vinte e oito milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atenção especializada para aquisição de exames e cirurgias à mais em relação ao montante já previsto no orçamento anual para serem executados no ano de 2026, ou seja, para a suplementação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de exames e a realização de cirurgias.

A destinação destes recursos visa garantir o acesso universal e integral à saúde, um direito fundamental do cidadão e um princípio basilar do SUS, assegurando que os pacientes recebam o tratamento necessário em tempo hábil. A execução dessa medida resultará em benefícios sociais e econômicos significativos, tais como: 1) redução das filas de espera por procedimentos essenciais; 2) prevenção do agravamento de doenças que poderiam ser tratadas precocemente com os exames e cirurgias propostos; 3) Melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população, permitindo o retorno dos cidadãos às suas atividades laborais e sociais.

c) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do contrato com o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que deverão ser utilizados para suplementação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para na contratação da respectiva unidade hospitalar, ampliando o respectivo contrato no que tange ao valor global e aos serviços contratados. A respectiva importância, depois de repassada pelo Município ao referido nosocômio, este poderá utilizado, inclusive, para pagamento de seus funcionários, prestadores de serviços e parceiros.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silveriense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

d) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, destinados à compra de brindes para a formatura dos alunos do referido programa.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) se trata de um importante projeto desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas. Assim, a destinação de recursos à aquisição dos respectivos brindes para a formatura se justifica,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

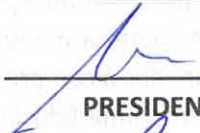
Aprovado em 1ª e 2ª sessão

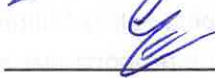
9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

se travestindo a incentivo à manutenção do respectivo programa e como uma forma de recompensar àqueles alunos que participaram e se empenharam durante a sua realização.

e) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à segurança pública, para manutenção de convênio com a Polícia Militar, que deverão ser aplicados na aquisição/compra de equipamentos para quartel da Polícia Militar, com o objetivo de melhorar as condições de prestação dos serviços e atendimento à população.

A finalidade da respectiva parcela é a destinação de recursos para a modernização e aparelhamento das instituições de segurança pública do município, especificamente o quartel da Polícia Militar. A segurança pública é um direito fundamental e dever do Estado, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. A eficiência das ações de preservação da ordem pública e redução da criminalidade está diretamente ligada à estrutura operacional disponível para os agentes de segurança. A aquisição de equipamentos modernos e adequados permitirá: 1) fortalecer a capacidade de resposta da Polícia Militar às ocorrências no município; 2) valorizar os profissionais, proporcionando melhores condições de trabalho e segurança no desempenho de suas funções; 3) aumentar a eficiência e a eficácia das operações policiais; 4) garantir maior segurança e proteção para toda a comunidade municipal.

f) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino, destinados, mais especificamente, à APAE, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição para manutenção do programa denominado "Centro Dia", que poderão, inclusive, serem aplicados na para pagamento de funcionários, prestadores de serviços e parceiros que estejam diretamente ligados ao respectivo projeto, bem como para aquisição de materiais e equipamentos utilizados no respectivo programa.

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

No que se refere ao programa Centro Dia desenvolvido pela APAE, o referido programa oferece atendimento diurno integral para jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, focando em atividades que promovem a autonomia, a inclusão social e o bem-estar. Ele funciona como um complemento ao cuidado familiar, fornecendo atividades práticas, vivências cotidianas simuladas e oficinas terapêuticas e de socialização para os usuários. Simultaneamente, o programa oferece apoio aos familiares e cuidadores, buscando aliviar o estresse e a sobrecarga.

A alocação de recursos via emenda impositiva para a manutenção do programa "Centro Dia" da APAE é medida que se impõe, dada a sua função vital na rede de proteção social do município. O apoio financeiro garantirá a continuidade e a qualidade do atendimento a dezenas de famílias, promovendo a dignidade e a inclusão social das pessoas com deficiência.

g) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a Rádio Comunitária DS FM, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenções a Entidades Culturais, destinados, mais especificamente, à Rádio Comunitária DS FM, para compra de aquisi-

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.


PRÉSIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

ção/compra de equipamentos tais como: ar condicionado, computador, aparelhagem de som, bebedouro, dentre outros.

A destinação da respectiva parcela de recurso se faz necessária em razão dos seguintes motivos: 1) A Rádio Comunitária DS FM presta um serviço de utilidade pública essencial ao município, cuja programação é voltada para a informação, orientação, entretenimento e promoção da cultura local, atendendo diretamente às demandas da população, especialmente em áreas onde outros meios de comunicação são limitados; 2) A rádio comunitária é um importante canal de expressão das diversas manifestações culturais e sociais da comunidade, promovendo a cidadania e a integração dos moradores. O investimento em sua infraestrutura garante a continuidade e a qualidade desse serviço vital; 3) A aquisição de novos equipamentos permitirá a modernização da estação, garantindo maior alcance e clareza na comunicação.

h) 7,142% (sete inteiros e cento e quarenta e dois milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer frente às despesas maior que o já previsto com manutenção Posto de Saúde do Distrito de São Tomé com a aquisição/compra de equipamentos para a respectiva unidade de saúde.

A única unidade médica existente na localidade de São Tomé se trata do Posto de Saúde, dessa forma, 100% (cem por cento) da população silverriense que reside no Distrito de São Tomé depende da respectiva unidade, assim, preocupado com a qualidade de vida e com a saúde dos munícipes que residem no Distrito de São Tomé, o Parlamentar ao final assinado destina a respectiva fração de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva para aquisição de equipamentos para a respectiva unidade de saúde.

A aquisição de novos equipamentos permitirá a qualificação e otimização da assistência, garantindo um atendimento adequado e digno aos usuários do SUS, além de melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde. A iniciativa visa, em última instância, fortalecer a infraestrutura de saúde municipal, em consonância com os princípios da universalidade e integralidade do acesso à saúde, previstos na Constituição Federal e nas diretrizes do Ministério da Saúde.

Essas são as justificativas para a destinação da emenda parlamentar impositiva ora apresentada.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidad de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO